



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



PORTARIA Nº 252/2016

De 25 de novembro de 2016

“Concede estabilidade a Servidores Públicos Municipais”.

A Prefeita do Município de São José do Xingu, Raquel Campos Coelho, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento do art. 34 da Lei Municipal 0490/2012, art. 26 da Lei Municipal 491/2012, art. 28 da Lei Municipal 488/2012 e art. 31 da Lei Complementar 007/2004;

CONSIDERANDO os Pareceres, emitidos pela comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria 29/2000 de 04 de dezembro de 2000 e alterada pela Portaria 013/2003 de 01 de abril de 2003, em consonância com a Lei Municipal nº 258/2004;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionou o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o direito adquirido dos servidores submetidos ao regime da Plano Cargos, Carreira e Vencimentos na forma da Lei 0258/2004, bem como a conclusão integral do processo de avaliação realizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim;

CONSIDERANDO que o artigo 28, § 2º da Lei Complementar 007/2004 estabelece como condição necessária para concessão e estabilidade dos servidores públicos do município de São José do Xingu – MT avaliação especial de desempenho;

CONSIDERANDO que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo, adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício, desde que seja aprovado no estágio probatório, fato que se comprova pelos documentos acostados nos autos da ficha funcional dos servidores abaixo epigrafados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal aos Servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DE	ESTÁVEL APARTIR DE	A
Antonio Cardoso Santana	Motorista	18/05/199		20/03/2002	
Ana Maria Reis de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2004		30/06/2007	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Adenor Santana	Cardoso	Guarda	27/01/2000	27/01/2003
Aquiria Vinhal	Aparecida	Fiscal Sanitário	01/11/2002	01/11/2005
Adailton Carneiro	Pereira	Motorista	18/02/2002	18/02/2005
Claudia Enes Pereira		Agente de Saúde	18/02/2002	18/02/2005
Cleonice Ferreira de Souza		Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2000	03/02/2003
Denize Teixeira da Luz		Agente de Saúde	19/02/2002	18/02/2005
Iolanda Maria dos Santos		Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2002	01/03/2005
Edson Arruda	Ribeiro	Agente de Saúde	02/07/2002	02/06/2005
João José da Silveira		Agente de Saúde	01/08/2002	04/06/2006
Rândia Jacob do Carmo		Fiscal Sanitário	18/02/2002	18/02/2005
Rosimeire Gonçalves Pereira		Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2005	03/03/2008
Maurisa Matos	Pereira	Técnica em Enfermagem	01/03/2002	01/03/2005
Vilma Oliveira	Silva de	Técnica em Enfermagem	01/03/2002	01/03/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu/MT, 25 de novembro de 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--